

**LEI Nº 3.046 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** -

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênios e de aditamentos com a Secretaria de Estado dos Transportes, com o objetivo da obtenção de recursos para a pavimentação de estradas vicinais.

**ARTIGO SEGUNDO** -

As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO TERCEIRO** -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1999.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração